



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente da Avalar Boaventura
02.07.14
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4338, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Denomina de RUA LUIZ ALBERTO VAN DEN BRULE MATOS, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

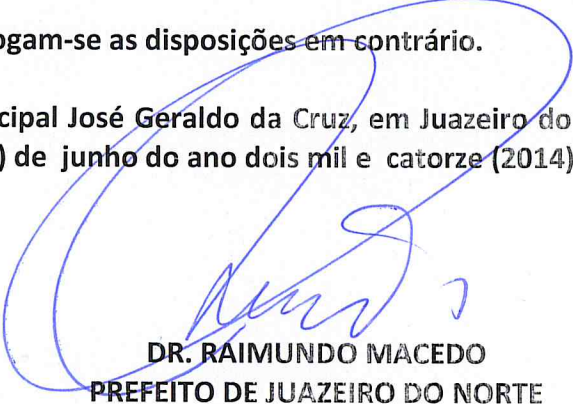
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA LUIZ ALBERTO VAN DEN BRULE MATOS, a artéria pública com início na Avenida Paulo Maia, no sentido Norte/Sul, e término na Rua Projetada “SD-2”, no Loteamento Crajubar Ville I, no no bairro São José, na sede da urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) de junho do ano dois mil e catorze (2014).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadores José Adauto Araújo Ramos e Antônio Vieira Neto